



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	25/11/2024	Valor Total da AF:	1.130,20
Processo de compra:	01-P-32533/2024	Processo Secundário:	01-P-42296/2024
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	CSC - Central de Serviços Compartilhados	Comprador:	ALAN DOS SANTOS SILVERIO

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	GRANADA COMERCIO TUBOS E CONEXÕES EIRELI	CPF/CNPJ:	21.420.571/0001-55						
Inscrição Estadual:	795549020112	Inscrição Municipal:							
Endereço:	RUA FAUSTO DIAS DE MELO 474	Complemento:	SALA 2						
Bairro:	VILA PARAISO	Caixa Postal:							
Cidade:	CAMPINAS - SP	CEP:	13043-550						
Telefone:	1932353491	FAX:							
E-mail:	GRANADATUBOS@GMAIL.COM								
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	52	C/C:	99253	DV:	4		

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
4	50	16361	UNIDADE	8,6100	430,50	Sem Desconto
Descritivo: LUVA; PARA CONEXAO; HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO; COM DIAMETRO DE 3/4"; COM ENCAIXE TIPO ROSCA						
Marca:		KA		Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega		Prazo		Qtde		
1		30 Dias corridos		50		

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
22	40	865493	UNIDADE	4,1100	164,40	Sem Desconto
Descrição: ADESIVO PARA TUBO DE PVC; .; VEDA ROSCA LIQUIDO; .						
Marca:		Amanco		Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega		Prazo		Qtde		
1		30 Dias corridos		40		

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
23	10	867994	BARRA COM 6 METROS	22,3000	223,00	Sem Desconto
Descrição: TUBO; PVC RIGIDO; 25 MM; SOLDARELA, SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA; MARROM; NBR 5648						
Marca:		Amanco		Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega		Prazo		Qtde		
1		30 Dias corridos		10		

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
33	5	969398	BARRA COM 6 METROS	62,4600	312,30	Sem Desconto
Descrição: TUBO; DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 50MM; CONEXAO SOLDARELA; NA COR MARROM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES						



Itens Contratados

Marca:		Modelo:	
Validade:			
Parcela Entrega	Prazo	Qtde	
1	30 Dias corridos	5	
Parcela Pagto	Prazo	A partir de	Valor
1	30 Dias corridos		R\$ 1.130,20

Valor Total da Autorização de 1.130,20

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 24709/2024, 24710/2024

- 1 - Para quaisquer assuntos relacionados à entrega de materiais deverá ser encaminhado à: entregasdispensa@dga.unicamp.br ou entregaslicitacao@dga.unicamp.br
- 2 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 3 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 4 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.
- 5 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.
- 6 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.
- 7 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".
- 8 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.
- 9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.
- 10 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.
- 11 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.
- 12 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.
- 13 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.
- 14 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.
- 15 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
- 16 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.
- 17 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.
- 18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm. 13280/2024

Local de entrega:

Rua Pedro Zaccaria 1300
Faculdade de Ciências Aplicadas
Limeira/SP
Jd. Santa Luiza
13484-350

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A67F858D 74D547DD B8C605D9 275BD56A





Sr^a. Responsável,

Trata o presente processo da contratação de aquisição de materiais hidráulicos e de construção para a FCA e o IQ, formalizada por dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a sessão pública foi aberta em 02/10/2024, com a participação de 35 (trinta e cinco) empresas que apresentaram proposta comercial. Encerrado o prazo de disputa eletrônica, o Sistema Compras.Gov gerou o “Relatório de Declarações”, conforme doc. 23.

As licitantes foram convocadas as entregas das propostas comerciais adequadas aos valores negociados para os itens 1 a 8, 10 a 12, 15 a 29, 31 a 57, 59 a 63 e 65 na fase de julgamento os fornecedores que apresentaram os menores preços na Dispensa Eletrônica Nº 92028/2024.

Os valores negociados para os **itens 1, 2, 4, 5, 8, 15 a 29, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47 a 59, 60, 62, 63 e 65** resultaram dentro dos preços referenciais informadas nas SECs.

Ainda, para os **itens 3, 6, 7, 10, 11, 12, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 46 e 61** as menores ofertas com os descritivos aprovados pela área responsável resultaram acima dos valores referenciais nas SECs, conforme discriminados a seguir:

- **Item 3** – teve 6 (seis) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: desclassificação da primeira proposta por não enviar a propostas (R\$ 20,00), classificação da segunda proposta (**R\$ 29,99**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 30,00, R\$ 55,51, R\$ 200,00 e R\$ 5.000,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 21,40;
- **Item 6** – teve 5 (cinco) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (**R\$ 22,30**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 29,99, R\$ 30,00, R\$ 500,00 e R\$ 5.000,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 19,90;
- **Item 7** – teve 5 (cinco) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (**R\$ 62,46**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 79,99, R\$ 80,00, R\$ 500,00 e R\$ 5.000,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 52,70;
- **Item 10** – teve 3 (três) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (R\$ 45,93 negociado a **R\$ 42,00**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 45,95 e R\$ 46,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 28,90;
- **Item 11** – teve 2 (duas) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: desclassificação da primeira proposta pelo valor ofertado que não condiz com a unidade de fornecimento do edital (R\$ 0,1572) e classificação da segunda proposta (R\$ 100,00 negociado a **R\$ 15,90**); cujo



valor referencial da SEC é R\$ 4,35;

▪ **Item 12** – teve 2 (duas) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (R\$ 40,00 negociado a R\$ **37,00**) e segunda proposta sem análise técnica no valor de: R\$ 42,99; cujo valor referencial da SEC é R\$ 21,99;

▪ **Item 31** – teve 3 (três) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (R\$ **117,26**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 500,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 1,28;

▪ **Item 32** – teve 4 (quatro) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (R\$ **19,00**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 21,00, R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 15,00;

▪ **Item 35** – teve 5 (cinco) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: desclassificações das 2 (duas) primeiras propostas por não enviarem a proposta (R\$ 1,35 negociado a R\$ 1,10 e R\$ 65,00), classificação da terceira proposta (R\$ 89,99 negociado a **R\$ 2,00**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 200,00 e R\$ 500,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 0,78;

▪ **Item 36** – teve 4 (quatro) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: desclassificação da primeira proposta por não enviar a proposta (R\$ 19,95), classificação da segunda proposta (**R\$ 19,98**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 20,00 e R\$ 50,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 4,00;

▪ **Item 37** – teve 4 (quatro) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (**R\$ 84,99**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 85,00, R\$ 86,40 e R\$ 200,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 18,00;

▪ **Item 41** – teve 4 (quatro) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: desclassificação das 3 (três) primeiras propostas por não enviarem as propostas (R\$ 45,50, R\$ 200,00 e R\$ 500,00) e a classificação da quarta proposta (R\$ 500,00 negociado a **R\$ 120,00**); cujo valor referencial da SEC é R\$ 4,40;

▪ **Item 46** – teve 7 (sete) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: desclassificação da primeira proposta por não enviar a proposta (R\$ 10,40), classificação da segunda proposta (**R\$ 12,24**) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 19,99, R\$ 20,00, R\$ 45,00 e R\$ 100,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 7,20;

▪ **Item 61** – teve 5 (cinco) propostas iniciais cujo término da etapa de lances resultou em: classificação da primeira proposta (R\$ 67,65) e demais propostas sem análise técnica nos valores de: R\$ 67,66, R\$ 68,00, R\$ 69,00 e R\$ 115,00; cujo valor referencial da SEC é R\$ 45,00;



UNICAMP

A FCA aceitou suplementar os valores ns SECs para a aquisição dos itens 3, 6, 7, 10, 12, 32, 46 e 61.

Os **itens 9, 30, 58 e 64** resultaram **fracassados**; para o **item 9**, as 2 (duas) empresas participantes foram desclassificadas tendo em vista que ofertaram valores que não condiz com a unidade de fornecimento do edital; para o **item 30**, as 4 (quatro) empresas participantes foram desclassificadas tendo em vista não enviaram as propostas exigidas no subitem 5.4 do edital; para o **item 58**, as 7 (sete) empresas participantes foram desclassificadas: 5 (cinco) por não enviarem as propostas exigidas no subitem 5.4 do edital e 2 (duas) por terem as propostas reprovadas pela área responsável por não atender as especificações solicitadas em edital; para o **item 64**, as 3 (três) empresas participantes foram desclassificadas: 2 (duas) por não enviarem as propostas exigidas no subitem 5.4 do edital e 1 (uma) por ter a proposta reprovada pela área responsável por não atender as especificações solicitadas em edital.

Para os **itens 13 e 14**, não houve apresentação de proposta e resultaram **desertos**.

As empresas que entregaram suas propostas para os itens nos termos do Aviso de Contratação e que, após análise, foram aprovadas pela equipe técnica são as que seguem:

- **Itens 1, 2, 6 e 7** – GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, proposta anexada aos autos (doc. 24-pg.1e2);
- **Itens 3, 4, 5, 10, 19, 20, 35, 54 e 55** – RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, propostas anexadas aos autos (docs. 25-pg.1e3; 39);
- **Itens 8, 25, 36, 37, 41, 44, 45 e 49** – MIX COMERCIO EM GERAL LTDA, considerar a proposta anexada aos autos (doc. 46);
- **Itens 11 e 12** – 60.220.898 ANA CAROLINE DAS ALMAS ALMEIDA, proposta anexada aos autos (doc. 27);
- **Itens 15, 16, 17, 22, 23, 24, 27, 29, 33 e 34** – DOUGLAS DONIZETTI BERNIN, proposta anexada aos autos (doc. 28);
- **Itens 28, 31 e 32** – J.S.A COMERCIO LTDA, proposta anexada aos autos (docs. 29-pg.1 e 40-pg.1);
- **Itens 18, 26, 38, 39, 40, 42, 43 e 47** – L&L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, considerar as propostas anexadas aos autos (docs. 30-pg.1e2 e 37-pg.1e2);
- **Itens 21, 46, 50, 51, 52, 56 e 60** – F. A. COMERCIAL LTDA, considerar a proposta anexada aos autos (doc. 38-pg.1-2);
- **Itens 48 e 53** – NUCCI & HOMSI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, proposta anexada aos autos (doc. 32-pg.1);
- **Itens 57, 59, 62, 63 e 65** – JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, considerar a proposta anexada aos autos (doc. 33-pg.1e2);



- **Item 61** – ZANGA DISTRIBUIDORA LTDA, considerar a proposta anexada aos autos (doc. 34).

O interessado aprovou as propostas comerciais das empresas GRANADA. RABELO MAGAZINE, MIX COMERCIO, ANA CAROLINE, DOUGLAS DONIZETTI, J.S.A COMERCIO, L&L COMERCIO, F. A. COMERCIAL, NUCCI & HOMSI, JCB REPRESENTACAO e ZANGA DISTRIBUIDORA. As análises do responsável técnico se encontram nos documentos nº 36, 42 e 44 dos autos.

Consultando as certidões das empresas GRANADA. RABELO MAGAZINE, MIX COMERCIO, ANA CAROLINE, DOUGLAS DONIZETTI, J.S.A COMERCIO, L&L COMERCIO, F. A. COMERCIAL, NUCCI & HOMSI, JCB REPRESENTACAO e ZANGA DISTRIBUIDORA através do SICAF, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (documentos nº 45), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Considerando que na presente dispensa de licitação optou-se pela estimativa de preços concomitantemente à seleção do fornecedor (doc. 20), cumpre apontar que os valores ofertados pelas referidas empresas que tiveram as propostas aprovadas tecnicamente, foram classificadas e habilitadas no sistema do Compras.Gov; também, constam pesquisa de mercado de alguns itens realizada com uma empresa e através da Internet de itens não identificados constante em doc. 12.

Informo que aquisição dos itens 9, 30, 58 e 64 (fracassados) prosseguirá por meio de realização de Dispensa de Licitação Tradicional.

Informo também que aquisição dos itens 13 e 14 (desertos) prosseguirá por meio de realização de Dispensa de Licitação Tradicional.

Solicitamos a revogação das propostas para os itens 11, 31, 35, 36, 37, 41 e 63 por conveniência administrativa e financeira da administração. Informo que aquisição desses itens prosseguirá por meio de Dispensa de Licitação Tradicional.

Por fim, diante todo o exposto, solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação para os itens 1 a 8, 10, 12, 15 a 29, 32 a 34, 38 a 40, 42 a 57, 59 a 62 e 65 da Dispensa Eletrônica objeto deste processo, se assim entender.

Em 12/11/2024.

Nome: Alan dos Santos Silvério

Matrícula: 326532



Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por ALAN DOS SANTOS SILVERIO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 12/11/2024, às 13:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, Coordenador de Serviço, em 12/11/2024, às 14:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenfeldt, Coordenador de Divisão, em 12/11/2024, às 14:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
71ABBAA4 F9D24D8B 8F40E9E9 FE4EDDCB**

